



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 03/2022-UNIFAP, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes dos Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Ciência da Computação para participar do **Processo de Seleção para realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO na Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA/ Equatorial Energia Amapá**, em conformidade com a Lei n° 11.788/2008, o Termo de Convênio celebrado entre a UNIFAP e a CEA/Equatorial Energia, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

### **1. OBJETIVO**

1.1 Selecionar acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Ciência da Computação, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, que integram este Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas –DCET, e oportunizar a realização de estágio obrigatório nos ambientes da concedente, Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA/ Equatorial Energia Amapá, objetivando possibilitar ao estudante adquirir experiência e desenvolver atividades práticas relacionadas ao seu curso, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e no campo do relacionamento humano.

1.2 O estágio obrigatório é aquele previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação, como componente indispensável para a integralização do currículo.

### **2. DA DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES**

2.1 As atividades dos acadêmicos estarão relacionadas ao curso de formação da UNIFAP, conforme os setores onde os mesmos serão lotados. Detalhes específicos serão descritos no Plano de Estágio dos acadêmicos.

2.2 Conforme o Plano de trabalho em anexo ao Termo de Convênio assinado entre UNIFAP e CEA/ Equatorial Energia Amapá, as atividades serão executadas no sentido de prestar:

<b>CURSO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Ciência da Computação</b>	Apoio nos procedimentos de tecnologia da informação na empresa.
<b>Engenharia Civil</b>	Acompanhamento de processos na área específica.
<b>Engenharia Elétrica</b>	Apoio nos procedimentos de fiscalização, medição, controle de distribuição, operação da distribuição, dentre outros processos da área específica.

### **3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

3.1 Ao todo, conforme o Termo de Convênio celebrado entre UNIFAP e CEA/ Equatorial Energia Amapá, são disponibilizadas **15 (quinze)** vagas para estágio obrigatório, distribuídas entre os cursos de Ciência da Computação, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, conforme o quadro abaixo.



Nº	CURSOS	GRAU	VAGAS POR TURNO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
1	Ciência da Computação	Bacharelado	02 Matutino	04
			02 Vespertino	
2	Engenharia Civil	Bacharelado	01 Matutino	01
3	Engenharia Elétrica	Bacharelado	06 Matutino	10
			04 Vespertino	

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

<b>Vigência:</b>	02/05/2022 à 02/11/2022	<b>Horário:</b>	<b>Matutino:</b> 08h às 12h <b>Vespertino:</b> 14h às 18h
<b>Carga Horária Semanal:</b>	20h		

#### 5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 O candidato selecionado para realizar o Estágio Obrigatório deverá atender aos seguintes critérios:

5.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente um dos cursos do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, no qual são ofertadas as vagas, observadas as exigências deste Edital;

5.1.2 Estar cursando o semestre indicado no Projeto Pedagógico do seu Curso, para desenvolvimento das atividades de estágio, conforme explicitado a seguir:

CURSO	SEMESTRE INDICADO NO PPC
<b>Ciência da Computação</b>	O estágio deverá ser realizado a partir da conclusão do quinto (5º) semestre de curso.
<b>Engenharia Civil</b>	O estágio deverá ser realizado a partir da conclusão do sétimo (7º) semestre de curso.
<b>Engenharia Elétrica</b>	O estágio deverá ser realizado a partir da conclusão do quinto (5º) semestre de curso.

5.1.3 Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para desenvolver as atividades de estágio obrigatório;

5.1.4 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do Estágio Obrigatório, no contra turno de suas aulas.

5.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será realizada através do formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/t3AXQETkTKRaantaA>

6.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 14/03/2022 a 25/03/2022

6.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

6.3.1 Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição;

6.3.2 Anexar no campo específico do formulário de inscrição:

a) Histórico escolar atualizado;

b) Atestado de matrícula atualizado; Obs.: Para fins de inscrição não será aceita a declaração de vínculo e/ou comprovante de solicitação de matrícula.



- c) Cópia do documento de identidade, com foto e do CPF;
- d) Comprovante de endereço.
- 6.3.3 Estar de acordo com a declaração informada no formulário eletrônico.
- 6.4 Anexar a Carta de Intenção;
- 6.5 O candidato que não anexar a Carta de Intenção será eliminado do certame;
- 6.6 O candidato que apresentar mais de uma inscrição no processo seletivo, será considerada apenas a última;
- 6.7 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória na página do DCET ([www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet)).
- 6.8 Caberá recurso das lista de inscrições provisórias devidamente fundamentado no link <https://forms.gle/cBsiNjaPnp4swnWF6>, sem efeito suspensivo, no dia **29/03/2022**.
- 6.9 Após o período de recursos e análise dos dados informados, será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo seletivo para realização do Estágio Obrigatório constará das seguintes fases:
  - 7.1.2. Análise do histórico escolar (classificatória)
    - 7.1.1 Carta de intenção (classificatória)
- 7.2 O processo seletivo será executado pelo Departamento e seus cursos de graduação.
- 7.3 O não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.
- 7.4 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota Final da Carta de Intenção (NFCI) e da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE), representada pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), dividido por 2.

$$NF = \frac{NFCI + NAHE}{2}$$

2

## 8. DAS ETAPAS

**8.2 Análise do histórico escolar** (classificatória): consiste na pontuação aferida conforme o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

### 8.1 Análise da Carta de Intenção:

- 8.1.1 A Carta de Intenção constitui-se de um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados ao estágio pretendido. Apresentando suas expectativas em relação ao estágio, a possibilidade de dedicação às atividades, bem como sua motivação para atuar como estagiário na Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA)/ Equatorial Energia Amapá;
- 8.1.2 O(A) candidato(a) deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais;
- 8.1.3 O(A) candidato(a) deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do processo seletivo, com observância dos critérios relacionados no Modelo de Carta de Intenção (Anexo I); apenas a quantidade de laudas definidas neste edital, serão avaliadas pela banca, as que ultrapassarem esse limite serão desconsideradas.
- 8.1.4 Para a Carta de Intenção, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT na qual deverá ser anexada no ato da inscrição em formato **PDF**;
- 8.1.5 A Carta de Intenção é classificatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do candidato



para participar do Processo Seletivo. Conforme os critérios descritos em ficha avaliativa (Anexo II).

8.1.6 Caberá a cada membro da banca, isoladamente, atribuir uma nota, conforme o desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Intenção. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

8.1.7 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Intenção ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Como critérios de desempate para preenchimento da vaga, será considerado conforme a ordem:

1º Maior nota na análise do histórico escolar;

2º Maior nota na Carta de Intenção;

3º O candidato que estiver cursando o semestre mais avançado no curso de graduação;

4º O candidato de maior idade.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

10.1 A pontuação final será estabelecida pela somatória das notas das duas fases classificatórias, análise do currículo e carta de intenção.

10.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente, conforme o TURNO em que se inscreveu para desenvolvimento do estágio, aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 9 deste edital, e respeitando o limite do número de vagas disponibilizadas.

10.3 O resultado do Processo Seletivo será divulgado dia 12/04/2022 na página do DCET ([www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet)).

## **11. DAS BANCAS**

11.1 A seleção será realizada por banca examinadora composta, no mínimo, por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes. As bancas serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso, de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da UNIFAP.

11.2 Compete à banca examinadora:

a) Realizar as etapas referentes à Carta de Intenção e à análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas.

b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à avaliação e encaminhá-los, devidamente assinados, junto com o resultado, ao DCET, responsável pela organização geral do processo, dentro do prazo determinado neste edital para análise do instrumento.

c) Caberá ao DCET a divulgação do resultado do processo, ficando vedada à banca examinadora quaisquer manifestações aos candidatos em relação ao certame;

## **12. DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

12.1 O DCET enviará por meio eletrônico o termo de compromisso, termo de encaminhamento, as orientações para assinatura e finalização do processo de formalização do estágio, na data de 18 á 22/04/2022;

12.2 Em até 7 dias do início do estágio, o estagiário deverá enviar para o e-mail do DCET e para a Comissão de Estágio de seu Curso: o Termo de Compromisso devidamente assinado pela concedente e pelo acadêmico e o Plano de Estágio (ANEXO III/ modelo disponível também na página do DCET) assinado pelo professor supervisor da UNIFAP, o supervisor da concedente e pelo próprio aluno (a).



**12.3 É de responsabilidade do acadêmico entrar em contato com a comissão de estágio de seu curso para seguir os trâmites específicos de cada curso para validação de seu estágio obrigatório;**

12.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as informações, que serão enviadas para o e-mail cadastrado no ato de sua inscrição e publicadas no endereço eletrônico [www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet).

### **13. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

13.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Estágio Obrigatório os candidatos ou estagiários que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

13.2 O Termo de Compromisso a ser firmado com a Instituição poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Ao término do estágio;

b) Ao trancamento da matrícula pelo ESTAGIÁRIO;

c) Na desistência do curso pelo ESTAGIÁRIO;

d) Pelo não comparecimento do aluno ao estágio por um período superior a 05 (cinco) dias úteis, sem justa causa;

e) A pedido da Unidade Concedente do Estágio, desde que com prévio conhecimento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e mediante comunicado por escrito ao aluno, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Este Edital terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação.

14.2 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

14.3 Caberá recurso do Resultado no link <https://forms.gle/cBsiNjaPnp4swnWF6> , devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico.

14.4 A execução do estágio obrigatório não estabelecerá vínculo empregatício entre o estagiário e a concedente.

14.5 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas pela concedente, produz somente expectativa de direito (lista de espera) para realização de atividade de estágio obrigatório na concedente.

14.6 Para poderem desenvolver atividade de estágio na concedente os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do estágio.

14.7 Em caso de impossibilidade de conclusão do período de Estágio caberá ao estagiário se dirigir ao DCET para que sejam tomadas providências quanto a elaboração de Termo de Rescisão de Estágio. Ainda sendo obrigatório a entrega de Relatório Final de Atividades

14.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo DCET.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de março de 2022

  
Cristina Maria Baddini Lucas

Diretora do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas  
Portaria Nº 1832/2021 – UNIFAP



**EDITAL DCET N° 03/2022-UNIFAP, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do edital	10/03/2022
Período de inscrição	14/03/2022 a 25/03/2022
Divulgação da lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas	28/03/2022
Recurso da lista provisória de inscrições	29/03/2022
Divulgação das inscrições deferidas e homologadas	30/03/2022
Análise das cartas de intenção	04 e 05/04/2022
Análise do currículo	06/04/2022
Divulgação do resultado provisório	08/04/2022
Recursos do resultado provisório	11/04/2022
Homologação do resultado	12/04/2022
Período para os acadêmicos aprovados receberem os termos para formalização do estágio.	18 á 22/04/2022
Período de realização das atividades de estágio obrigatório supervisionado	02/05/2022 à 02/11/2022



**EDITAL DCET N° 03/2022-UNIFAP, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**ANEXO I**

**MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Processo seletivo para realizar Estágio Obrigatório na Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA)/ Equatorial Energia Amapá

Minha formação acadêmica inclui (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE A GRADUAÇÃO)

Meu objetivo é (MOTIVAÇÃO PARA ATUAR COMO ESTAGIÁRIO NA CEA/ Equatorial Energia Amapá, BEM COMO SUA DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO PARA EXERCER AS ATIVIDADES).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA SUA VIDA ACADEMICO-PROFISSIONAL E PESSOAL).

Observação: No máximo 2 páginas.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**EDITAL DCET N° 03/2022-UNIFAP, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

Candidato	Não enviou:	
Avaliador:		
<b>Crériterios</b>	<b>Pontos obtidos</b>	
01. Possibilidade de dedicaço s atividades inerentes ao estgio obrigatrio (2,0 pontos)		
02. Experincias na rea do estgio obrigatrio (2,0 pontos)		
03. Motivaço para a realizaço do estgio obrigatrio (2,0 pontos)		
04. Atendimento as normas cultas da lngua portuguesa e ABNT (2,0 pontos)		
05. Coerncia e coeso da carta de intenço (2,0 pontos)		
TOTAL (mximo 10 pontos)		

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**ASSINATURA DO AVALIADOR:**



**EDITAL DCET N° 03/2022-UNIFAP, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**ANEXO III**

**PLANO DE ESTÁGIO**

**I- IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

NOME:

CURSO:

SEMESTRE/ANO:

MATRÍCULA:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**II- DADOS DO LOCAL DE ESTÁGIO**

NOME DA INSTITUIÇÃO:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

SETOR:

COORDENADOR DO ESTÁGIO:

**III- DADOS DO SUPERVISOR DA CONCEDENTE:**

NOME:

E-MAIL:

CARGO:

FORMAÇÃO:

**IV- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:**

**V- DISCIPLINAS RELACIONADAS:**

**VI- DIAS E HORÁRIOS DO ESTÁGIO:**

MACAPÁ-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROFESSOR SUPERVISOR (UNIFAP)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SUPERVISOR (CONCEDENTE)



---

**ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO**